

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO Nº 62 DE 23 DE MARÇO DE 1965

Dispõe sobre desapropriação de parte de imóvel situado neste distrito, município e comarca de Taquaritinga, necessário à ampliação do Serviço de Águas do Município, bem como desapropriação do uso de águas.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do decreto-lei federal nº 3.365 de 20 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública a área de ser desapropriada pela Fazenda Municipal por via amigável ou judicial uma área de 2.499,7056 mts.2 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e 7056 centímetros quadrados) encravada nos "curtume dos Irmãos Fucci" imóvel destacado da fazenda "GRAMA" nos subúrbios desta cidade que consta pertencer à firma "IRMÃOS FUCCI LTDA", área essa necessária à instalação dos prédios e construções dos Serviços de Águas do Município, objeto da planta anexa ao processo nº 1/65. Fica, outrossim, declarada de utilidade pública as águas que a referida firma captou no local do córrego "MICALI" e que fazia uso para movimentação de sua maquinaria, ali instalada.

Artigo 2º-As desapropriações de que trata o artigo anterior são declaradas de urgência, para os efeitos do artigo 15 do dec.-lei nº 3.365, de 1941, com as modificações que lhe trouxe a lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º- As verbas para execução do presente decreto correrão por conta da verba da Lei-Especial nº 614 de 14 de setembro de 1964.

Artigo 4º- Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 23 de março de 1965.

Dr. Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Municipalidade em 23 de março de 1965.

-Secretário-